ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.534, DE 28 DE JULHO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.066.667,00, e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.066.667,00 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	SMAP	
07	FUNDOPIMES	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
044	INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS	
1055	FUNDOPIMES	
3132 - 350	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	36.567,00
03	SMAP	
07	FUNDOPIMES	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	ADMINISTRAÇÃO	
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1055	FUNDOPIMES	
3132 - 351	OUTROS SERV. E ENCARGOS	19.000,00
4120 – 352	EQUIP. MAT. PERMANENTE	11.100,00
07	SMVSU	
05	FUNDOPIMES	
16	TRANSPORTE	
91	TRANSPORTE URBANO	
575	VIAS URBANAS	
1056	FUNDOPIMES	
4110 - 740	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão os seguintes recursos:
a) da Operação de Crédito do FUNDOPIMES.....R$ 1.050.000,00
b) da redução da dotação orçamentária:
1101.03070212063 – 311301 – 1101.....R$ 16.667,00
TOTAL R$ 1.066.667,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de julho de 2000.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.